



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Aos **vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três**, às onze horas e quinze minutos, reuniu-se, de modo híbrido, o Colegiado dos Cursos de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, na sala da Coordenação do Colegiado, localizada no quarto andar do Edifício Professor Valle Ferreira e através do link meet.google.com/bda-jhxz-fnk sob a Presidência da Professora Yaska Fernanda de Lima Campos, Coordenadora do Colegiado dos cursos de Graduação em Direito. Estiveram presentes de modo remoto os seguintes membros: Edgard Audomar Marx Neto e Rodrigo Almeida Magalhães, representantes do DIC; Giovani Clark, representante do DIP; Julio Cesar Faria Zini, representante do DIN; Marco Antonio Sousa Alves e Roberto Vasconcelos Novaes representantes do DIT; e no modo presencial os Universitários Ernesto Miranda de Carvalho, Lucas Perry Resende e Rodrigo Leonardo Vitor Xavier, membros da representação discente, além da servidora Técnico-Administrativa em Educação da Secretaria deste Colegiado de Graduação, Valéria Maciel de Souza. Justificada a ausência da Professora Juliana Cordeiro de Faria e do seu suplente Professor Marcelo de Oliveira Milagre. A Senhora Presidente cumprimentou a todos os presentes e passou à **Ordem do Dia: 1 – Apreciação da ata da reunião realizada em 29/06/2023**: Colocada em discussão, não houve manifestação. Colocada em votação, a ata foi aprovada, com a abstenção daqueles que não estiveram presentes naquela reunião. **2 – Alteração na legislação do COLGRAD: I – Por proposta da Coordenadoria do Colegiado de Graduação, alteração**



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

da Resolução 01/2023 que disciplina a matrícula no âmbito da Unidade para a inclusão seguinte: *Fica permitida a matrícula em turno diverso do de ingresso, exclusivamente na hipótese de conclusão de curso no semestre da solicitação e limitado a 08(oito) créditos, desde que ocorra choque de horários entre disciplinas obrigatórias;* II – Revogação da Resolução COLGRAD 05/2008 que trata do Exame de Comprovação de Conhecimento, ficando a matéria disciplinada tão somente pela Resolução 04/2019 do CEPE.

– A Senhora Presidente esclareceu que na medida do possível os Colegiados de Graduação de Direito e o de Ciências do Estado, buscam equalizar os procedimentos comuns aos cursos. Esclareceu que, no que diz respeito à realização de Exame de Comprovação de Conhecimento, há a Resolução CEPE 04/2019 que disciplina a matéria no âmbito da Universidade e, no âmbito dos Cursos de Direito, a Resolução 07/2008, que estabelece especificidades totalmente dispensáveis no mencionado processo, e, por esta razão, buscava com a revogação da mencionada resolução uniformizar o processo. Colocado em discussão, não houve qualquer manifestação. Colocada em votação a revogação foi aprovada por unanimidade, ficando o Exame de Comprovação de Conhecimento regido exclusivamente pela Resolução CEPE 04/2019. Na sequência, quanto à Resolução 01/2023, a Senhora Presidente propôs a alteração solicitada para que estudantes em condições de conclusão do curso no semestre do pedido possam solicitar matrícula em turno diverso. Após ampla discussão em que a representação discente manifestou-se em favor do mesmo direito aos estudantes que, embora não concluintes e



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

não tendo sido reprovados na disciplina, mas com acúmulo de disciplinas em um mesmo dia e horário de aulas pudessem, também, usufruir da permissão para matricularem-se em turno diverso. Foi ponderado ao representante não tratar-se de benefício e sim o estabelecimento de critérios objetivos que permitam ao estudante que tenha sido reprovado por nota na disciplina solicitada e ao estudante concluinte do semestre cursar número determinado de créditos em turno diverso a fim de evitar a extensão do curso por mais tempo que o necessário para a conclusão. Foi ainda, deliberado, incluir dispositivo que permita que o estudante que alcançar o limite máximo de semestres para a integralização do curso, possa ter flexibilização de carga horária a ser cursada em turno diverso. Estando todos suficientemente esclarecidos sobre a matéria, colocada em votação a alteração foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. De tudo par constar, eu, Valéria Maciel de Souza, Secretária do Colegiado de Graduação em Direito, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada, juntamente com a Coordenadoria do Colegiado de Graduação e todos os membros presentes nesta reunião. Belo Horizonte, vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e três. **Ata Aprovada em reunião de Colegiado realizada em 25/10/2023.**

Valéria Maciel de Souza - Secretária



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Docentes:

Yaska Fernanda de Lima Campos – Coordenadora

Edgard Audomar Marx Neto – DIC

Rodrigo Almeida Magalhães – DIC

Júlio César Faria Zini – DIN

Giovani Clark – DIP

Marco Antonio Sousa Alves – DIT

Roberto Vasconcelos Novaes - DIT

Discentes:

Ernesto Miranda de Carvalho

Lucas Perry de Resende

Rodrigo Leonardo Vitor Xavier